



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 362/2024, de 05 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS PARA NOEMAÇÃO E POSSE DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, que dispõe sobre os requisitos básicos para a investidura em cargo público, *in verbis*:

Art. 5º - São requisitos básicos para a investidura em cargo público:

- I - a nacionalidade brasileira, salvo exceções previstas em lei;
- II - o gozo dos direitos políticos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V - a idade mínima de dezoito anos;
- VI - aptidão física e mental.**

CONSIDERANDO, também, o que dispõe o Art. 14, caput, da Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, que dispõe sobre o comparecimento para inspeção oficial para a posse em cargo público, *verbatim*:

Art. 14º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção oficial para aferir aptidão física e mental exigida.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida, conforme protocolo enviado pela Junta Médica Pericial Oficial do Município, nomeada pela Portaria nº 222/2023, de 04 de agosto de 2023, a relação de exames de saúde a serem apresentados perante o Departamento de Recursos Humanos - DRH, para posterior avaliação da Junta Médica Pericial Oficial do Município, listados abaixo:

- I - atestado de sanidade física e mental;



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

II - laudo do otorrinolaringologista com audiometria;

III - laudo do oftalmologista.

Art. 2º. Após a devida apresentação dos exames ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, o DRH agendará data para que o candidato se apresente perante a Junta Médica Pericial Oficial do Município, para avaliação presencial e ateste dos exames apresentados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 05 de janeiro de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito